



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Terça-feira • 12 de Setembro de 2017 • Ano • Nº 2732

Esta edição encontra-se no site: [www.araci.ba.io.org.br](http://www.araci.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Decreto “NE” Nº 0614 de 11 de setembro de 2017** - Exonera Cargo de provimento em Comissão Coordenador de Manutenção de Educação.
- **Decreto “NE” Nº 0615 de 11 de setembro de 2017** - Exonera Cargo de provimento em Comissão Coordenador de Anos Finais e EJA.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Decretos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

### **DECRETO “NE” Nº 0614 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

#### **Exonera Cargo de provimento em Comissão Coordenador de Manutenção de Educação.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, (LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) e suas alterações através da Lei Municipal Nº 228 de 28/04/2017 que revogou e alterou os anexos I e II da Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, considerando, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos aos munícipes em suas necessidades essenciais,

**CONSIDERANDO** as ressalvas ao quanto estabelecida na Lei Federal nº 9.504/97 e na Resolução do TSE nº 23.457/2015;

**CONSIDERANDO** que a atual Administração Municipal tem como premissa o cumprimento ao princípio da publicidade estabelecido no caput do art. 37 da Constituição Federal, para garantir a transparência e produzir seus efeitos jurídicos.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a Sra. NAJILA OLIVEIRA DE CARVALHO, do cargo em Comissão de Coordenador de Manutenção de Educação, símbolo CC-19, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Setembro.

**Art. 4º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 11 de Setembro de 2017.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

---

**DECRETO “NE” Nº 0615 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Exonera Cargo de provimento  
em Comissão Coordenador de  
Anos Finais e EJA.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, (LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) e suas alterações através da Lei Municipal Nº 228 de 28/04/2017 que revogou e alterou os anexos I e II da Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, considerando, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos aos munícipes em suas necessidades essenciais,

**CONSIDERANDO** as ressalvas ao quanto estabelecida na Lei Federal nº 9.504/97 e na Resolução do TSE nº 23.457/2015;

**CONSIDERANDO** que a atual Administração Municipal tem como premissa o cumprimento ao princípio da publicidade estabelecido no caput do art. 37 da Constituição Federal, para garantir a transparência e produzir seus efeitos jurídicos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a Sra. DELZUITA SANTANA CRUZ, do cargo em Comissão de Coordenador de Anos Finais e EJA, símbolo CC-14, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Setembro.

**Art. 4º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 11 de Setembro de 2017.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito